

ANEXO I – POLÍTICA DE MODERAÇÃO

(da Instrução Normativa SMED nº ____/2026)

1. Finalidade

A Política de Moderação estabelece critérios para gestão da interação nos canais digitais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (SMED) e de suas escolas, garantindo ambiente de diálogo respeitoso, inclusivo e em conformidade com a legislação vigente.

2. Princípios

- Respeito à dignidade da pessoa humana.
- Impessoalidade e neutralidade institucional.
- Proteção de dados pessoais, conforme a LGPD.
- Transparência e prestação de contas.
- Promoção de ambiente saudável de participação cidadã.

3. Regras de Participação

São bem-vindas manifestações que:

- Contribuam para o debate educacional e institucional.
- Relatem experiências, dúvidas e sugestões de forma respeitosa.
- Tragam críticas construtivas, fundamentadas e dentro do tema tratado.

4. Condutas Vedadas

Serão removidos, ocultados ou não publicados comentários ou interações que contenham:

- I – linguagem ofensiva, ameaças, insultos ou difamação;
- II – discurso de ódio, preconceito, discriminação ou assédio;
- III – divulgação de dados pessoais sensíveis de terceiros (inclusive imagens e informações de estudantes);
- IV – conteúdos comerciais, propagandas ou correntes;
- V – propaganda político-partidária, sindical ou religiosa de caráter proselitista;
- VI – informações falsas, enganosas ou descontextualizadas que possam causar danos à comunidade escolar;
- VII – publicações em massa (spam) ou repetitivas sem relação com o tema.
- VIII – publicação, compartilhamento ou solicitação de imagens, vídeos ou informações de crianças e adolescentes em desacordo com a legislação vigente ou sem autorização dos responsáveis legais.

5. Procedimentos de Moderação

- A moderação será exercida pela equipe de comunicação da unidade ou da SMED.
- Comentários que infringam esta política poderão ser ocultados ou excluídos, resguardando-se registro para fins de auditoria.
- Casos graves (ameaças, apologia a crimes, vazamento de dados pessoais) poderão ser comunicados às autoridades competentes.

6. Transparência

- A presente Política de Moderação deverá ser publicada nos sites e perfis oficiais da SMED e de cada escola.
- Alterações na política deverão ser informadas de forma clara e tempestiva.